LEI N° 2539, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a conclusão das obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde "Eugênio Alves Guimarães", e dentro da seguinte dotação:

11 - Fundo Municipal de Saúde
11.01 -Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.1.027 - Ampliação e Reforma do Centro de Saúde "Eugênio Alves Guimarães"
483:4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - Obras e Instalações ….....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06 - Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
06.01 - Gabinete do Secretário
04.122.0036.2.006 - Manutenção da Secretaria
129:4.4.90.61.00.00.00.00.1000 - Aquisição de ImóveisR$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Dezembro de 2010.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal